

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2019 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 2.846, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Altera os incisos I e II do art. 5º da Portaria nº 376, de 27 de março de 2019.

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.844, de 2019, resolve:

Art. O art. 5º da Portaria nº 376, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2019, Seção 1, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º .....

I - 1 (um) representante do Ministério da Defesa, indicado pelo respectivo Ministro de Estado; e

II - 1 (um) representante dos anistiados, indicado pelas respectivas associações, conforme procedimento estabelecido pelo Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

.....".(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DAMARES REGINA ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.